



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA
Rua José Marocco, 2114 CEP 89.818-000
Fone/Fax (49) 3327-0070 CNPJ n.º 04.562.315/0001-83
e-mail: camarani@novaitaberaba.sc.gov.br

PORTARIA N.º 27, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA – SC, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, em especial o art. 38, II, XIII e XXX, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou a existência de pandemia causada pelo *Coronavírus*,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 6, de 2020, pelo qual o Senado Federal reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública em todo território nacional;

CONSIDERANDO que A Lei Complementar Federal N.º 173, de 27 de maio de 2020, proibiu a contratação de pessoal e suspendeu os prazos de validade dos concursos públicos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal N.º 101, de 04 de maio de 2000, proíbe o aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder;

DETERMINA:

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público N.º 001/2019 para o provimento de vaga de cargo de “Técnico Legislativo”, do quadro de servidores do Poder Legislativo do Município de Nova Itaberaba.

Art. 2º A suspensão retroagirá à 27 de maio de 2020 e voltará a correr a partir do término do período de calamidade pública estabelecido pela União.

Art. 3º Publique-se a presente portaria nos meios oficiais e no *site* da empresa que promoveu o concurso público.

Nova Itaberaba, 24 de agosto de 2020.

Celso Ferreira de Lima
Presidente da Câmara de Vereadores